



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

LEI No 417/98

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.025,00 (vinte e dois mil e vinte cinco reais) destinado a atender despesas com a Ampliação de Rede de Energia Elétrica na Sede e Distritos do Município de Iporá -Pr., obedecendo a classificação orçamentária a seguir estabelecida:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.0.051 - AMPLIAÇÃO DE REDE	
4.1.1.0.00.440 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 22.025,00
TOTAL:	R\$ 22.025,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento dos encargos gerados com o que estabelece o Artigo anterior, decorrerão do cancelamento total da dotação a saber:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
13774551.009 - GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
4.1.1.0.00.158 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.025,00
16885321.010 - MELHORIAS TERMINAL RODOVIARIO	
4.1.1.0.00.159 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$ 22.025,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PO

Órgão Oficial do Município
Edição no 7078

Lata, 27 / 08 / 98

o FUNCIONÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"